



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

GABINETE DO VEREADOR DORIVAL PEREIRA – PT

PROJETO DE LEI 003 / 2008

Dispõe sobre a criação do Programa “O Tempo não Pára” Curso Pré-vestibular gratuito para população de baixa renda do município de Paulo Afonso e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo a criar o Programa “O Tempo não Pára” - Curso Pré-vestibular gratuito para população de baixa renda do município de Paulo Afonso – BA.

Parágrafo Único: Consideram baixa renda no Brasil pessoas que tenham rendimento até 3 (três) salários mínimos vigente a nível nacional.

**Art. 2º** O Programa “O Tempo não Pára” oferecerá disciplinas do sistema nacional de ensino, em caráter de reforço escolar com metodologia específica que possibilite uma formação cidadã e contribua para o ingresso de seus participantes nas Instituições de Ensino Superior.

**Art. 3º** O Programa “O Tempo não Pára” será instalado nas escolas da rede pública, preferencialmente na periferia e área rural do município de Paulo Afonso.

**Art. 4º** O poder público municipal fica encarregado de manter o pleno funcionamento do Programa “O Tempo não Pára”, mediante:

- I – Pagamento de hora/ aula aos professores;
- II – Contratação de graduandos na condição de estagiários, mediante processo seletivo;
- III – Contratação de pessoal técnico-administrativo;
- IV – A garantia das condições necessárias para deslocamento dos profissionais para áreas de difícil acesso;
- V – Fornecimento de material didático aos alunos do curso pré-vestibular;
- VI – Firmação de convênios com instituições públicas e privadas;

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>113</u>
Em <u>03/03</u> / de 200 <u>8</u> .
<u>P. Oliveira</u>
Secretaria Administrativa

**Art. 5º** O corpo docente do Programa “O Tempo não Pára”, deve ter preferencialmente formação acadêmica específica nas disciplinas que irão ministrar.

**Art. 6º** As turmas do Programa “O Tempo não Pára” não poderão exceder o número de 40 (quarenta) alunos.

**Art. 7º** O Programa “O Tempo não Pára” terá a seguinte estrutura organizacional:


- I – 1 (um) coordenador geral;
- II – 1 (um) coordenador pedagógico;
- III – 1 (um) secretário geral;
- IV - 1 (um) secretário (a) por turma;
- V – 1 servidor para os serviços gerais;

**Art. 8º** Para ingressar no Programa “O Tempo não Pára”, o candidato ou candidata deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I – Não ter renda individual ou familiar superior a 3 (três) salários mínimos vigente a nível nacional;
- II – Ter concluído o 3º ano do Ensino Médio;
- III – Ter cursado Ensino Médio em escolas da rede pública;
- IV – Desejo de ingressar em uma instituição pública de ensino superior;
- V – Disponibilidade de tempo para as atividades inerentes ao processo de formação;
- VI – Aceitação das normas regulamentares do Curso Pré-vestibular;

**Parágrafo Único:** Será destinado 5% das vagas de cada turma para pessoas com necessidades especiais.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2008

  
Prof. Dorival Pereira Oliveira  
- Vereador PT -